



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão</b> Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Pró-reitoria de Administração/Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Raimundo Brazão do Rosário	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 2001390
<b>E-mail:</b> rbrazao@unifap.br	<b>Telefone:</b> (96) 3312-1718/1720

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

- a) Considerando a manifestação do Pró Reitor de Administração – PROAD, através do memorando eletrônico 23/2019 (Protocolo: 23125.002452/2019-33) o qual solicita providencias administrativas junto à Prefeitura do Campus Marco Zero, quanto a estudos técnicos preliminares para a contratação de empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde, tendo em vista que à prestação de serviços executados pela empresa Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil Ltda – EPP (Contrato 01/2015), não poderá ter a sua duração prorrogada de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b) Considerando que os resíduos sólidos oriundos das Unidades de Saúde e dos Laboratórios acadêmicos da Unifap apresentam riscos potenciais à saúde pública devido à presença de agentes biológicos, químicos e/ou físicos, tornando-se necessário à adoção de procedimentos especializados de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final desses resíduos.
- c) Considerando que a contratação de empresa especializada permitirá adequar-se, às normas técnicas e às melhores práticas pertinentes a coleta e destinação final dos resíduos sólidos que são produzidos na Unidade de Saúde e nos laboratórios acadêmicos da Unifap.



- d) Considerando o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 que dispõe sobre a execução indireta, mediante a contratação de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- e) Ante o exposto, justifica-se, portanto, a contratação de empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos resíduos gerados pelas unidades de saúde e laboratórios acadêmicos da UNIFAP, conforme estudos preliminares que serão realizados pela equipe que irá participar das etapas do planejamento da contratação, observado o disposto na IN nº 05 de 25 de maio de 2017.

## **2. Quantidade de serviço a ser contratada**

A quantidade de serviço a ser contratada deverá ser dimensionada levando em consideração as experiências e os parâmetros aferidos e resultantes do contrato anterior buscando sempre fatores econômicos favoráveis à Administração Pública.

## **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

Será determinado após a conclusão do processo licitatório.

## **4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

### **Equipe de Planejamento**

4.1. **Gustavo Hebron Pinheiro Menezes**  
SIAPE 2281488

4.2. **Amanda Letícia Batista da Silva**  
SIAPE 1362145

4.3 **Amanda Monteiro Pinto Barros**  
SIAPE 02247359

Macapá-AP, 21 de maio de 2019.

Raimundo Brazão do Rosário  
Assessor Especial de Engenharia e Arquitetura  
Port. 1345/2014-UNIFAP

\*Modelo conforme ANEXO II da IN 05/2017-MPOG